



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.623, 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade Pública  
Estadual o Sindicato dos Trabalhadores  
Rurais Agricultores e Agricultoras  
Familiares de São Fernando/RN.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de **Utilidade Pública Estadual o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de São Fernando/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.356.552/0001-49, com sede no Município de São Fernando, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.064  
Data: 25.12.2025  
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora